

UEMASUL



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

CPA

PLANO DE AÇÃO (2017-2020)

IMPERATRIZ
2017



GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Flávio Dino de Castro e Costa

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Davi de Araújo Telles

REITOR (A)

Elizabeth Nunes Fernandes

VICE-REITOR (A)

Antônio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho

Pró Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica- PROGESA

Regina Célia Costa Lima

Pró – Reitoria de Planejamento e Administração -PROPLAD

Diana Barreto Costa

Pró – Reitoria de Pós Graduação e Inovação - PROPGI

Alinne Silva



COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

Presidente da CPA
Antonio Sousa Alves

Membros da CPA

Antonio Sousa Alves
Docente

Francisco de Assis Carvalho de Almada
Docente

Sheyla Elke Araújo Nunes
Docente

Luiz Maia da Silva
Docente

Francisco Lima Mota
Técnico Administrativo

Conceição de Maria Amorim
Técnico Docente

Walkiria Lima da Costa
Discente Graduação

Keise Adrielle Santos Pereira
Discente Pós Graduação

Izaura Silva
Sociedade Civil

Sonia Bone da Silva
Sociedade Civil



APRESENTAÇÃO

Criar uma cultura de avaliação institucional em uma instituição pública de ensino superior é uma tarefa que requer um trabalho coletivo e sequenciado. Principalmente em uma universidade nova, originada de outra instituição que já tinha, historicamente, sua própria forma de fazer universidade, como é o caso da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL¹. Além disso, as múltiplas funções das Instituições de Ensino Superior (IES) e a complexidade de uma gestão colegiada e democrática impõem ao processo avaliativo a necessidade de desenvolver uma metodologia coerente com um conjunto de princípios e critérios necessários à operacionalização de seus processos, também, de forma democrática.

Cientes dessas especificidades, a Comissão Própria de Avaliação - CPA apresenta à comunidade universitária da UEMASUL o presente Plano de Trabalho para o período de 2017 a 2021. Suas ações serão orientadas pelas normas legais oriundas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES,² do Conselho Estadual de Educação do Maranhão – CEE-MA e da própria UEMASUL. Sua principal finalidade é orientar e participar da criação de uma cultura de avaliação e autoavaliação institucional e, conseqüentemente, contribuir com a melhoria da qualidade dos processos e dos produtos gerados pelas ações educativas desenvolvidas na referida Universidade com o apontamento e registro dos resultados das atividades de ensino, pesquisa e extensão resultantes das avaliações internas e externas.

Este plano tem como princípio a convicção de que a avaliação institucional requer, em primeiro lugar, que a universidade conheça suas fragilidades e, em segundo lugar, que busque superá-las. Para tanto, deve realizar diagnósticos do conjunto de suas atividades, refletir sobre eles e procurar corrigir e aprimorar seus rumos.

Nesse contexto, e consoante com a legislação pertinente, a Coordenação de Avaliação Institucional da UEMASUL definiu estratégias para seu trabalho que resultarão no Plano de Autoavaliação Institucional. Esse plano será concebido a partir da definição

¹ Referimo-nos ao fato de a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão ter sido criada a partir do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão que tem uma história e uma identidade altamente identificadas como a universidade da região Tocantina.

² A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) é o órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004.



de eixos centrados nos processos de ensino, pesquisa e extensão e objetiva a criação de ações, estruturas e ferramentas para subsidiar o processo de autoavaliação, permitindo autoconhecimento, autocrítica e sensibilização da comunidade acadêmica.

1 JUSTIFICATIVA

Toda ação já executada ou em processo de execução precisa ser avaliada não somente no sentido de saber se os objetivos formulados foram alcançados, mas, principalmente, para aprimoramento da própria ação (LUCKESI, 1994). Embora todos reconheçam a importância da avaliação institucional, foi somente após a instituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), pela Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, que as Instituições de Ensino Superior passaram a realizar a autoavaliação no âmbito de suas atividades acadêmicas e administrativas. Portanto, ainda estamos em processo de criação de uma cultura avaliativa.

A implantação do sistema de avaliação institucional na UEMASUL se justifica porque, entre outras funções, ela tem por objetivo a busca permanente da melhoria da qualidade acadêmica, científica e cultural da instituição. Por meio de um efetivo processo de avaliação a universidade pode aperfeiçoar suas funções e criar subsídios para a formulação de seu Plano de Desenvolvimento Institucional. Consequentemente, contribuir com a ampliação e diversificação de sua inserção local, regional e nacional e a democratização do processo de tomada de decisão, tornando possível atingir patamares sempre mais elevados de desempenho. A avaliação institucional também fornece subsídios para inserção na sociedade, integrando-se às diversas instituições, movimentos e esferas sociais, identificando estratégias, instrumentos e ações, necessários à formulação de políticas acadêmicas de maior alcance em termos quantitativos e qualitativos.

Por meio da autoavaliação a universidade se identifica e identifica como é percebida por seu corpo docente, discente, técnico administrativo e por outros setores da sociedade.



2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Realizar a autoavaliação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme preceitua o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

2.2 Objetivos específicos

- ✓ Sensibilizar a comunidade acadêmica para a avaliação como parte da construção de um processo permanente e participativo de definição e de tomada de decisões dos rumos da Universidade;
- ✓ Elaborar e implantar metodologias de análise e interpretação dos dados de avaliação institucional, que possam contribuir para o planejamento das ações da instituição;
- ✓ Coletar, sistematizar e disponibilizar informações sobre as atividades, principalmente, de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Universidade;
- ✓ Contribuir para a promoção da integração entre os vários níveis da administração da UEMASUL para a produção e sistematização de informações;
- ✓ Identificar pontos fortes e fracos da UEMASUL e seus determinantes;
- ✓ Estimular o diálogo e a integração da Universidade com as diversas instituições, movimentos e esferas sociais;
- ✓ Assessorar os cursos de graduação e pós-graduação, sempre que solicitado por seus diretores, especialmente no tocante às avaliações externas;
- ✓ Manter, permanentemente, um diálogo com as Coordenadorias da UEMASUL, especialmente as da PROGESA, visando um trabalho em conjunto em prol da qualidade do ensino;
- ✓ Apresentar, periodicamente o ranking da UEMASUL obtido pelos principais órgãos de avaliação externa das universidades.



3 METODOLOGIA

A metodologia adotada pela Comissão Própria de Avaliação da UEMASUL seguirá os princípios sugeridos pelo SINAES (BRASIL, 2004) que recomendam respeito às peculiaridades e especificidades de cada setor da universidade, com gerenciamento dos diferentes instrumentos, informações e disponibilidades, e pautando-se numa metodologia que respeite os seguintes princípios:

1 Participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e representação da comunidade externa.

2 Transparência em todas as suas atividades, assegurando-se a publicidade de todos seus procedimentos.

3 Globalidade e totalidade de resultados de forma a estes expressarem uma visão de conjunto da instituição. Para Ristoff (2008) esses princípios evitam o reducionismo focalista que avalia uma só categoria de serviço. Portanto, serão avaliadas as ações de ensino, de pesquisa, de extensão; bem como a administração, as coordenações de cursos, o registro acadêmico, a titulação do corpo docente, a qualidade das aulas, dos laboratórios, da biblioteca e dos demais espaços físicos que, direta ou indiretamente, influenciam na qualidade das atividades. Os princípios da globalidade e da totalidade partem de uma visão de avaliação que não pode ser absolutizada a partir de indicadores parciais ou por concepções imperativas que tornam as perspectivas absolutas.

4 Gradualidade que se expressa em processos e ações em que a incorporação das diferentes dimensões dar-se-ão a partir de uma maior ou menor complexidade. A Gradualidade exige outro princípio que é a **Continuidade** para que seja legítima. A continuidade permitirá a comparação dos dados de um determinado momento para outro, revelando o grau de eficácia das medidas adotadas a partir dos resultados obtidos. Permite, também, compararmos se estamos avançando ou não. “Essa característica longitudinal da avaliação permite também testar a própria confiabilidade tanto dos instrumentos quanto dos resultados” (RISTOFF, 2008, p. 51). Exige, também, uma tomada de decisão, um posicionamento de *não indiferença* frente aos resultados.



6 Juízo de Qualidade é outro princípio que adotamos. O processo de avaliação institucional da UEMASUL não deve estar vinculado a mecanismos de punição ou premiação. Ao contrário, seu objetivo será auxiliar na identificação e na formulação de políticas, ações e mediações institucionais que impliquem atendimentos específicos ou subsídios adicionais para sanar deficiências encontradas. Autores como Luckesi (1994) e Ristoff (2008) afirmam que quando a avaliação se define como um juízo de qualidade significa a afirmação ou negação qualitativa sobre alguma coisa, tendo como base critérios estabelecidos previamente. O juízo de valor deve ser estabelecido sobre manifestações relevantes da realidade, que são os aspectos que se relacionam com os objetivos definidos previamente.

Com base nesses princípios e para alcançar os objetivos aqui propostos, serão postos em execução, entre outros, os seguintes procedimentos:

3.1 Sensibilização

A sensibilização da necessidade de avaliação institucional interna será feita através de discussão e análise dos Planos de Trabalho da Coordenação de Avaliação Institucional da UEMASUL junto a integrantes dos diferentes segmentos acadêmicos.

Além das discussões, o projeto de autoavaliação será disponibilizado em todos os setores da Universidade, se possível no site da instituição. Também será apresentado em reuniões compostas de representantes da Reitoria, Pró-Reitorias, Diretores de Centros, Diretores de Cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Quando da apresentação e discussão dos procedimentos de coleta de dados junto aos segmentos envolvidos na avaliação, acataremos sugestões para aprimoramento.

Em suma: promoveremos ampla divulgação das ações relacionadas à avaliação (interna e externa) para garantir transparência, confiabilidade e credibilidade no processo, alavancando efetivas participações.

3.2 Coleta de dados



Serão utilizados instrumentos quantitativos e qualitativos para as dimensões avaliativas, que podem ser:

- Questionários com perguntas fechadas e abertas.
- Formulários.
- Entrevistas individuais e grupais.
- Observações.
- Fóruns de discussão da Avaliação Institucional junto a representantes dos segmentos acadêmicos.
- Criação de Bancos de Dados (registros institucionais).
- Grupos focais.
- Outros que poderão ser criados durante o processo.

3.3 Sistematização dos dados

Após a coleta de dados serão realizados os seguintes procedimentos:

- Organização e consolidação das informações coletadas em bases propícias às análises estatísticas;
- Efetivação das análises estatísticas através de construção de histogramas, cruzamento de variáveis a fim de testar possíveis relações entre elas e uma análise de conteúdo das questões abertas permitindo a quantificação do seu conteúdo. Para tal, são utilizados o software estatístico R e a planilha eletrônica Excel;
- Interpretação dos resultados obtidos a partir da efetivação das análises estatísticas.
- Efetivação das análises estatísticas através de construção de histogramas, cruzamento de variáveis a fim de testar possíveis relações entre elas e uma análise de conteúdos das questões abertas permitindo a interpretação do seu conteúdo. Para tal, são utilizados o software estatístico R e a Planilha Eletrônica Excel.

3.4 Elaboração de Relatórios

Os dados serão sistematizados e organizados em relatórios específicos, considerando as dimensões previstas no SINAES e análise do processo.



A elaboração do Relatório Final de autoavaliação institucional considerando as dez dimensões previstas no SINAES serão enviadas ao Conselho Universitário. Conforme decisão do Conselho Universitário o Relatório Final será encaminhado ao INEP/MEC conforme cronograma estabelecido por este órgão.

3.5 Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados parciais e gerais da avaliação interna à comunidade universitária será sistemática e permanente. Serão utilizados os vários meios de comunicação disponíveis na universidade, como reuniões acadêmicas, eventos acadêmicos e científicos, produção literária, e outros.

Também serão divulgados por meio de apresentação dirigida a setores e segmentos específicos da Universidade.

4 QUADRO DE AÇÕES DA CPA

AÇÕES
Realizar reuniões ordinárias com a equipe da CPA.
Realizar reuniões ordinárias com a equipe da CSA.
Planejar, coordenar, aperfeiçoar e conduzir o processo de autoavaliação institucional da UEMASUL de acordo com a legislação vigente e orientações estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão – CEE/MA e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.
Definir os critérios de acesso às informações coletadas no processo de autoavaliação.
Elaborar o Projeto de Avaliação Institucional da UEMASUL.
Sensibilizar para Autoavaliação.
Elaborar os instrumentos de autoavaliação para os segmentos: docente, discente, técnico-administrativo.
Aplicar os instrumentos de avaliação.
Sistematizar os dados coletados na avaliação.
Elaborar e entregar o relatório de autoavaliação.
Subsidiar a qualificação dos membros das CSA de cada Centro em relação às avaliações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Encaminhar aos órgãos da administração superior da UEMASUL os relatórios de avaliação aprovados e outras informações solicitadas relativas aos processos de avaliação.
Acompanhar os processos de avaliação externa da UEMASUL e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.
Articular a CPA UEMASUL com as Comissões Próprias de Avaliação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES/INEP) e com o CEE/MA, visando atender seus fins.
Apreciar e aprovar plano de trabalho das CSA.
Assessorar e acompanhar as CSA na execução da política de avaliação, observada a legislação pertinente.
Fomentar a produção e socialização do conhecimento na área de avaliação.
Disseminar, permanentemente, informações sobre a avaliação;
Avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos de avaliação existentes na UEMASUL para subsidiar os novos procedimentos;
Acompanhar, permanentemente, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico da Instituição (PPI) e apresentar sugestões;

5 QUADRO COM CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Realização de reuniões ordinárias com a equipe da CPA.	Mensal
Realização de reuniões ordinárias com a equipe da CSA.	Mensal
Planejamento, coordenação, aperfeiçoamento e condução do processo de autoavaliação institucional da UEMASUL de acordo com a legislação vigente e orientações estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão – CEE/MA e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.	Contínuo
Definição dos critérios de acesso às informações coletadas no processo de autoavaliação.	Outubro
Elaboração do Projeto de Avaliação Institucional da UEMASUL.	Agosto a setembro
Sensibilização para Autoavaliação.	Mês anterior à aplicação
Elaboração dos instrumentos de autoavaliação para os segmentos: docente, discente, técnico-administrativo.	Agosto a setembro
Aplicação dos instrumentos de avaliação.	Outubro
Sistematização dos dados coletados na avaliação.	Novembro
Elaboração e entrega do relatório de autoavaliação.	Agosto a

	Novembro
Subsídio à qualificação dos membros das CSA de cada Centro em relação às avaliações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação.	Agosto a setembro
Encaminhamento aos órgãos da administração superior da UEMASUL dos relatórios de avaliação aprovados e outras informações solicitadas relativas aos processos de avaliação.	Novembro
Acompanhamento dos processos de avaliação externa da UEMASUL e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.	Julho a Novembro
Articulação da CPA UEMASUL com as Comissões Próprias de Avaliação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES/INEP) e com o Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE/MA), visando atender seus fins.	Contínuo
Apreciação e aprovação do plano de trabalho das CSA.	Outubro
Assessoria e acompanhamento às CSA na execução da política de avaliação, observada a legislação pertinente.	Contínuo
Fomento da produção e socialização do conhecimento na área de avaliação.	Contínuo
Disseminação, permanente, de informações sobre a avaliação;	Contínuo
Avaliação das dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos de avaliação existentes na UEMASUL para subsidiar os novos procedimentos;	Contínuo
Acompanhamento, permanentemente, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico da Instituição (PPI) e apresentação de sugestões;	Contínuo



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei N° 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília: **Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2004.**

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia.** São Paulo: Cortez, 1994.

RISTOFF, I. (Org.). **Universidade em foco:** reflexões sobre educação superior. Florianópolis, SC: Insular, 1999.

